

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## AVISO DE PENALIDADE

## Possibilidade de Parcelamento

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, por meio de sua PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e prerrogativas, em conformidade com os incisos III e IV do Artigo 58 da Lei 8.666/93, art. 2º da lei nº 9.784/99 e art. 7º da Lei 10.520/2002; considerando o que consta no Processo nº 23108.024406/2023-80 que aponta irregularidade referente a atrasos de pagamentos de salários e Recolhimentos de FGTS de competência dezembro/2022; irregularidades na entrega de EPI's; atrasos na entrega de materiais de consumo; atrasos/não envio da documentação completa para medição dos serviços prestados de competência dezembro/2022 e interrupção dos serviços por três dias em fevereiro/2023, descumprimentos no âmbito no Contrato 040/FUFMT/2022, advindo do PE nº 52-2020, sendo emitida a DECISÃO N.º 012/PROAD/FUFMT/2025, o qual aplicou à Empresa PRIME CLEAN COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - CNPJ nº 12.109.814/0002-29, pessoa jurídica de direito privado, as seguintes sanções: MULTA de 4% (quatro por cento) incidente sobre o valor mensal do contrato, conforme item 21, da Tabela 2, do item 17, do Anexo I - Termo de Referência nº 134/2020, do Edital de PE nº 52/2020: R\$ 104.809,91x4%, resultando no valor de multa de R\$ 4.192,40; MULTA de 4% (quatro por cento) incidente sobre o valor mensal do contrato, conforme item 30, da Tabela 2, do item 17, do Anexo I - Termo de Referência nº 134/2020, do Edital de PE nº 52/2020: R\$ 112.899,54x4%, resultando no valor de multa de R\$ 4.515,98; MULTA de 4% (quatro por cento) incidente sobre o valor mensal do contrato, conforme item 29, da Tabela 2, do item 17, do Anexo I - Termo de Referência nº 134/2020, do Edital de PE nº 52/2020: R\$ 112.899,54x4%, resultando no valor de multa de R\$ 4.515,98; MULTA de 0,8 (oito décimos por centos), incidente sobre o valor mensal do contrato, conforme item 25, da Tabela 2, do item 17, do Anexo I - Termo de Referência nº 134/2020, do Edital de PE nº 52/2020: R\$ 104.809,91x0,8%, resultando no valor de multa de R\$ 838,48; e MULTA de 9,6 (nove vírgula seis décimos por centos), incidente sobre o valor mensal do contrato, conforme item 05, da Tabela 2, do item 17, do Anexo I - Termo de Referência nº 134/2020, do Edital de PE nº 52/2020: R\$ 112.899,54x9,6%, resultando no valor de multa de R\$ 10.838,36 = Totalizando R\$ 24.901,20 (vinte e quatro mil e novecentos e um reais e vinte centavos); Destarte, consultamos à Coordenação Financeira se havia créditos retidos em favor da Contratada suficiente para o adimplemento completo da obrigação, posto isso, considerando o retorno do Coordenador Financeiro, informando que haveria um "valor atual de R\$ 79.758,47 (setenta e nove mil e setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos). Logo, considerando que o valor é suficiente para o adimplemento completo da obrigação, solicitamos anuência/concordância para a devidas compensações, contudo, INFORMAMOS que independente de Vossos manifestos, encaminharemos autos para apreciação do Ordenador de Despesas, quanto as compensações das Multas Contratuais. Destarte, oportunizamos a possibilidade de parcelamento do débito em consonância a Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de Abril de 2022, "Art. 3º O débito resultante de multa administrativa e/ou indenização de que trata esta Instrução Normativa poderá ser parcelado, total ou parcialmente, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, mediante requerimento formal do interessado à Administração, observado o disposto nos arts. 5º e 6º." Assim, disponibilizamos GRU correspondente A 1ª (primeira) de um total de 24 (vinte e quatro) parcelas, com valor de R\$ 1.037,55 (um mil e trint e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Portanto, esta Decisão entra em vigor a partir da data de registro no SICAF, após sua publicação no DOU.

Cuiabá-MT, 5 de junho de 2025.  
MARILDA ALVES DA SILVA SANTOS  
Pró-Reitora de Administração

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata para Registro de Preços nº 14/2025-UFMS, Processo nº 23104.003348/2023-91, entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), e a NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de solução de segurança de firewall de rede (Next Generation Firewall - NGFW) em cluster. As aquisições contemplam hardware, software de gerenciamento, licenciamento, implantação, configuração, treinamento e atualizações para garantir a Segurança da Informação no ambiente da UFMS, via Sistema de Registro de Preços (SRP), especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 90.005/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Data de assinatura: 06.06.2025. Vigência: 10.06.2025 a 10.06.2026. Valor: R\$ 1.390.358,00. Assinam: O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Hercules da Costa Sandim, pela "UFMS", e o representante legal pela empresa participante.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

## EXTRATO DE PARCERIA

Termo de Parceria de Natureza Técnica e Financeira para o desenvolvimento do projeto "Desenvolvimento de metodologias para aumento de confiabilidade na fabricação de aço de alto desempenho para o setor de geração de energia eólica por laminação termomecânica de chapas grossas em uma usina siderúrgica integrada (que produz do minério ao aço)" - Unidade EMBRAPII Escola de Minas UFOP em parceria com a Gerdau, com a intervenção da FUNDEP. Processo SEI n.º 23109.014234/2024-15. Este acordo tem por objeto o desenvolvimento de metodologias para aumento de confiabilidade na fabricação de aço de alto desempenho para o setor de geração de energia eólica por laminação termomecânica de chapas grossas em uma usina siderúrgica integrada (que produz do minério ao aço), a contar do dia 03/06/2025 a 02/06/2027.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2025 - UASG 154359

Nº Processo: 23100.002472/2025-31.

Dispensa Nº 246/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA.

Contratado: 03.483.912/0001-50 - FUNDACAO DE APOIO A UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE. Objeto: O presente contrato tem como objeto propiciar a execução da contrapartida da prefeitura de alegrete prevista no plano de trabalho do convênio nº 23/2023, especificamente o repasse financeiro de auxílio aos alunos para deslocamento e hospedagem durante treinamentos nas empresas para execução do programa inova semicondutores - rs. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 06/06/2025 a 05/09/2025. Valor Total: R\$ 32.608,70. Data de Assinatura: 06/06/2025.

(COMPRAZNET 4.0 - 06/06/2025).

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato: 37/2023. Processo nº: 23110.029227/2023-90. Partícipes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, CNPJ: 92.242.080/0001-00 e FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA CNPJ: 03.703.102/0001-61. Objeto: Prorrogar o contrato em tela em 34 meses a contar de 20/06/2025, ficando assim vigente até 20/04/2028. Data da assinatura: 06/06/2025. Úrsula Rosa da Silva - Reitora

## EDITAL Nº 8/2025

## PROCESSO SELETIVO CAP

A Universidade Federal de Pelotas (UFPel) torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745/1993, com suas alterações, e da Resolução nº 55/2023 do COCEPE, para atuação em diversas áreas do conhecimento.

As inscrições estarão abertas das 08h do dia 09 de junho de 2025 até às 23h59min do dia 24 de junho de 2025, e deverão ser realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico: [http://ces.ufpel.edu.br/concetcadmed0008\\_2025/](http://ces.ufpel.edu.br/concetcadmed0008_2025/).

O edital completo, com todas as informações, requisitos, prazos e procedimentos, está disponível no mesmo endereço eletrônico.

Dúvidas e demais esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: [concursos@ufpel.edu.br](mailto:concursos@ufpel.edu.br).

ÚRSULA ROSA DA SILVA

Reitora

EDITAL CAP Nº 9, DE 5 DE JUNHO DE 2025  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL CAP Nº 5/2025

Processo nº 23110.010144/2025-99

A Universidade Federal de Pelotas torna pública a homologação do resultado final referente ao Edital CAP nº 005/2025, conforme aprovação do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE.

## 1. LISTA GERAL DE CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA:

ORIGEM	VAGA/CH	ÁREA	APROVADOS CLASSIFICAÇÃO / NOME / RESULTADO FINAL*
01 Curso de Música - Licenciatura Centro de Artes 23110.035998/2024-05	01 vaga 40h	Violão	1º GUILHERME LUIS BASSI ARCE - 9,50
02 Curso de Letras/Libras Literatura Surda Centro de Letras e Comunicação 23110.031764/2024-81	01 vaga 40h	Língua Brasileira de Sinais	1º DIEGO MACHADO DA SILVA - 7,10
03 Curso de Lic. em Letras - Português e Alemão Centro de Letras e Comunicação 23110.008772/2025-12	01 vaga 40h	Línguas Estrangeiras Modernas - Língua Alemã	1º SIMONE MARIA RUTHNER - 9,40 2º GISLEIA SIMONE DEVANTIER BLANK MULLING - 6,78*
04 Curso de Letras - Português e Francês Centro de Letras e Comunicação 23110.004483/2025-36	01 vaga 40h	Línguas Estrangeiras Modernas - Língua Francesa	1º HYANNA CAROLLYNE DIAS DE MEDEIROS - 9,33
05 Departamento de Zootecnia Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel 23110.009199/2025-56	01 vaga 40h	Sistemas de Produção de Não Ruminantes	1º ANDRÉA BICCA NOGUEZ MARTINS - 8,31 2º RENATA CEDRÊS DIAS - 7,60
06 Primeiro Departamento Faculdade de Direito 23110.005678/2025-01	01 vaga 40h	Direito Processual Civil	1º PABLO CASTRO MIOZZO - 9,68 2º ANDRE LUIZ VALIM VIEIRA - 5,33*
07 Depto de Enf. Hosp. na Rede de Atenção à Saúde Faculdade de Enfermagem 23110.009114/2025-30	01 vaga 40h	Enfermagem no Cuidado ao Adulto e Idoso	1º YOHANA PEREIRA VIEIRA - 9,59 2º LISA ANTUNES CARVALHO - 7,09 3º NAIANA ALVES OLIVEIRA - 6,85* 4º LILIAN CRUZ SOUTO DE OLIVEIRA SPERB - 6,83* 5º JESSICA SOUZA FAGUNDES - 6,77*
08 Departamento de Medicina Social Faculdade de Medicina 23110.041223/2024-61	01 vaga 40h	Atenção Básica à Saúde	1º PEDRO HENRIQUE EVANGELISTA MARTINEZ - 8,16
09 Departamento de Saúde Mental Faculdade de Medicina 23110.031305/2022-35	01 vaga 20h	Psiquiatria e Psicologia Médica	NENHUM CANDIDATO INSCRITO
10 Departamento de Semiologia e Clínica Faculdade de Odontologia 23110.003709/2025-81	01 vaga 40h	Patologia Bucal Estomatologia OU Diagnóstico Bucal	1º BERNARDO DA FONSECA ORCINA - 9,40 2º ISADORA VILAS BOAS CEPEDA - 7,02
11 Departamento de Microbiologia e Parasitologia Instituto de Biologia 23110.008992/2025-38	01 vaga 40h	Ensino de Ciências Biologia	1º RENAN DE ALMEIDA BARBOSA - 9,12 2º JULIANA BITTENCOURT GARCIA - 8,90

\*Parágrafo único do art. 25 da Resolução nº 55/2023.

## 2. LISTA GERAL DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS:

Não há.

## 3. LISTA GERAL DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA RESERVA PARA PCD:

Não há.

ÚRSULA ROSA DA SILVA  
Reitora da UFPel

